



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Contribuinte N.º 506 192 164

EDITAL N.º 18 /2022

INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE DO MUNICÍPIO DE PENAMACOR

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas b) do n.º1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em anexo à lei 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, 7 de janeiro, torna público que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Penamacor, tomada em reunião ordinária de 22 de abril de 2022 foi determinado dar início ao procedimento e participação procedimental de elaboração do Regulamento de Incentivo à Natalidade do Município de Penamacor publicitando-o na internet, através do sítio institucional da autarquia.

Os interessados no procedimento com vista à elaboração do projeto de Regulamento do Município, podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos/sugestões para o mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da presente publicitação, através de comunicação escrita dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que contenha a identificação completa do requerente e, sempre que possível, o respetivo endereço eletrónico. Os contributos/sugestões deverão ser enviados para o endereço secretaria.gap@cm-penamacor.pt ou por via postal para: Município de Penamacor - GAP, Largo do Município, 6090-543 Penamacor ou ser entregues no Gabinete de Apoio ao Presidente, sito no edifício da Câmara Municipal.

Para constar, se lavrou o presente edital que vai ser publicado no sítio da internet do município em www.cm-penamacor.pt e afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, em Penamacor, 3 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara

(Dr. António Luís Beites Soares)